LEI Nº 430 DE 30 DE SETEMBRO DE 1961.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Alegrense", aos Excelentíssimos Senhores Governador Leonel de Moura Brizolla, General José Machado Lopes, Governador Carlos Fernando Monteiro Lindemberg, Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott e D. João Batista da Mata e Albuquerque, arcebispo de Vitória, pelos relevantes serviços prestados ao país, através da defesa intransigente de nossas instituições democráticas.

Art. 2º - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a entrar em contato com os ilustres homenageados para a fixação da data de entrega dos referidos diplomas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 30 de setembro de 1961.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.